

Resolução nº : 1216/2005
Protocolo nº : 170116/03
Origem : MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 8 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente